FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

EDITAL DE FOMENTO A ENTIDADES ARTISTICO-CULTURAL - 04/2023

- O Governo do Estado do Acre, através da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour FEM, em cumprimento à Lei Estadual nº 2.312/10, que instituiu o Sistema Estadual de Cultura Siscult, o Fundo Estadual de Fomento à Cultura Funcultura, em consonância com os artigos 15 e 18, inciso II torna público o presente Edital de Incentivo Direto à Cultura direcionado a Entidades Culturais, conforme a seguir:
- 1. DA NATUREZA DOS PROPONENTES Será admitida uma inscrição por proponente pessoa jurídica das entidades associativas representativas de áreas ou de segmentos culturais todos sem fins lucrativos com no mínimo 02(dois) anos de criação jurídica e no mínimo 02 (dois) anos de atuação contínua minimamente comprovada na área cultural no Estado do Acre.
- 2. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES As inscrições serão realizadas das 00:00 horas do dia 31 de julho, até as 23:59 hrs de 30 de agosto de 2023 e os projetos devem ser entregues via e-mail no endereço eletrônico: fem.defic@gmail.com;
- 3. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO
- 3.1. Os proponentes devem enviar o projeto na forma a seguir:
- 3.2. ANEXO I devidamente preenchido;
- 3.3. ANEXO II Currículo Artístico-Cultural da Entidade proponente, apresentado obrigatoriamente em formulário padrão, COM ATIVIDADES CONTINUADAS DEVIDAMENTE COMPROVADAS através de (cópias de certificados, declarações, folders, recortes de jornais e outros impressos, fotografias legendadas com datas, audiovisual e outras materiais datados).
- 3.4. Cópia da Ata atualizada e do estatuto e alterações se houver;
- 3.5. Cópia do CNPJ;
- 3.6. Comprovante de endereço;
- 3.7. Certidão negativa quanto à dívida ativa (PGE);
- 3.8. Certidão negativa de débito junto a SEFAZ;
- 3.9. Certidão negativa de débitos junto ao Município;
- 3.10 Certidão de regularidade no FGTS CAIXA;
- 3.11. Certidão conjunta negativa de tributos Federais;
- 3.12. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 3.13. Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH) do representante legal da entidade.
- 3.14. Comprovante de endereço do representante legal da entidade
- 3.15. Será aceito somente um projeto cultural por entidade proponente;
- 3.16. Não serão admitidas a inclusão de documentos ou materiais complementares posteriores a entrega do projeto fora do prazo de inscrição;
- 3.17 A FEM reserva-se o direito de solicitar a qualquer momento do certame, cópia da documentação exigida neste Edital, sobre a qual incidir prazo de validade.
- 3.18 A entidade deve manter as documentações atualizadas, no que diz respeito a certidões e endereço;
- 5. DOS IMPEDIMENTOS São impedidos de utilizar o incentivo para projetos culturais:
- a) pessoa física de qualquer natureza; b) Inadimplentes nos Mecanismos de Financiamento dos Sistemas Nacional, Estadual e Municipal de Cultura; c) projetos destinados a circuitos privados ou coleções particulares;
- d) proponente e/ou participante que entrar em inadimplência durante o período; de avaliação e liberação de recurso;
- e) Impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- f) Proponentes ao Edital 02/2023 Arte e Patrimônio

6. DO DIREITO AUTORAL

São de exclusiva responsabilidade dos proponentes as questões relativas a direito autoral.

- 7. DA LEGISLAÇÃO Os projetos contemplados por este Edital serão regidos pela Lei 2312/10 e, no que couber, pela Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 8. DOS RECURSOS Os projetos contemplados neste Edital serão custeados com recursos do Fundo Estadual de Cultura Funcultura, através do Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura Precult, Plano Anual de Investimentos, por meio da modalidade de incentivo direto, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):
- 8.1. Os gastos com coordenação/administração do projeto não podem superar a 10% (dez por cento) do total.
- 8.2. Os limites financeiros dos projetos culturais do presente certame serão: 05 contemplados com projetos de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com projetos de caráter estadual;

- 8.3. Os eventuais saldos de recursos deste edital, poderão ser remanejados para outro certame com maior demanda de propostas no âmbito do fundo estadual de cultura.
- 9. DOS TRIBUTOS Eventuais impostos são de responsabilidade do proponente para as devidas as retenções e os recolhimentos relativos a impostos, tributos e contribuições que incidirem sobre os valores pagos por serviços contratados para execução das ações do projeto cultural, observada a legislação específica vigente.
- 10. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS A avaliação será feita por Comissão instituída pela FEM por meio de seus pareceristas credenciados.
- 10.1. A Comissão, emitirá pareceres sobre a avaliação quando solicitado pelo proponente, com o prazo máximo de entrega de 04 (quatro) dias úteis a contar da data do recebimento da solicitação.

10.3. O projeto será pontuado de 0 (zero) a 100 (cem) por cada avaliador/a, possibilitando realizar a média de pontuação, conforme a seguir:

| Item | Descritores | Pontuação |
|---|---|---------------|
| 10.4 Proposição do projeto, qualidade e viabilidade de execução. | a) Coerência entre objetivos, as metas e as estratégias de ação. | 0 a 10 pontos |
| execução. | b) Coerência entre objeto do projeto e justificativa. | 0 a 5 pontos |
| | c) Viabilidade do cronograma com os objetivos do projeto | 0 a 5 pontos |
| | d) Coerência entre ações e planilha orçamentária. | 0 a 5 pontos |
| | f) Plano de comunicação/divulgação | 0 a 5 pontos |
| Total de pontos | | até 30 pontos |
| | | |
| 10.5. Garantia de participação, | a) Atividades realizadas em espaços públicos | 0 a 10 pontos |
| acesso e interação da área e segmento com a comunidade em geral. | b) Apresenta estratégias de acessibilidade | 0 a 5 pontos |
| 5 | c) Propõe acesso gratuito à comunidade | 0 a 5 pontos |
| Total de pontos | | até 20 pontos |
| | | |
| 10.6 Relevância do Projeto para o segmento em que se insere e as possibilidades de desdobramentos | a) Desenvolve ações multiplicadoras ou de continuidade | 0 a 5 |
| possibilidades de desdobramentos | b) Desenvolve ações de formação cultural | 0 a 5 |
| | c) Propõe desenvolvimentos de ações ou metodologias que promovam a integração entre culturas/interdisciplinaridade. | 0 a 10 |
| | d) Propõe integração e acesso da comunidade aos bens produzidos. | 0 a 10 |
| Total de pontos | | Até 30 pontos |

| 10.7 Currículo da Entidade. | a) Quantidade de realização de projetos, atividades e/ou ações na área cultural devidamente comprovadas. | 0 = 0 pontos 2 a 4 = 1 ponto 5 a 6 = 5 pontos 7 ou mais = 10 pontos | | |
|-----------------------------|--|--|--|--|
| | b) Tempo de atuação da entidade no segmento em que o projeto está sendo apresentado. | 0 = 0 pontos 2 anos = 1 ponto 3 a 4 anos = 5 pontos 5 anos ou mais = 10 pontos | | |
| Total de pontos | | 0 a 20 pontos | | |

- 10.4. No caso de empate, na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação na somatória dos itens abaixo especificados:
- a. Maior pontuação no item 10.3.1
- b. Maior pontuação no item 10.3.2
- c. Maior pontuação no item 10.3.3
- d. Maior pontuação no item 10.3.4

Parágrafo Único: Persistindo o empate será contemplada a entidade com maior tempo de atuação.

- 10.5. Serão classificados apenas os projetos que atingirem no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis na somatória dos critérios de avaliação.
- 11. Dos Pedidos de Interposição de Recursos
- 11.1. Os Pedidos de Interposição de Recursos deverão ser encaminhados pelos proponentes, até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do Resultado, conforme Cronograma, item 18 deste edital. 11.2. Os Pedidos de Interposição de Recursos deverão ser dirigidos ao Departamento de Fomento e Incentivo a Cultura Defic, por meio do email: fem.recurso@gmail.com, devidamente fundamentados, com exposição circunstanciada, identificação do proponente e do projeto
- 11.3. Não serão reconhecidos os Pedidos que não atendam às exigências acima.
- 11.4. Os Pedidos de Interposição de Recursos serão respondidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final para o recebimento dos mesmos, conforme Cronograma item 18 deste Edital.

12. DA EXECUÇÃO

- 12.1. Os projetos aprovados deverão ser executados, com prestação de contas aprovada, conforme prazo descrito no Item 18 deste edital, a não execução, total ou parcial, ensejara as medidas administrativas e judiciais cabíveis, com vistas a recomposição do recurso ao erário.
- 13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS O resultado das avaliações será divulgado no Diário Oficial do Estado, além do site da FEM https://www.femcultura.ac.gov.br/, conforme Cronograma item 18 deste Edital.
- 14. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
- 14.1. Para obter o repasse, o proponente que tiver seu projeto aprovado, providenciará:
- a) Encaminhamento da documentação de habilitação constante no item 4.
- b) inscrição junto ao Cadastro de Credor da Secretaria de Estado da Fazenda SEFAZ, que o encaminhará à FEM, junto com o comprovante de abertura de conta corrente;
- c) certidões atualizadas constantes nos itens 4. deste Edital.
- 14.2. À FEM reserva-se o direito de solicitar, sempre que necessário, cópia da documentação sobre a qual incide prazo de validade.
- 14.3. Os recursos serão depositados em conta bancária específica do projeto e, <u>enquanto não empregados na sua finalidade</u>, <u>serão obrigatoriamente aplicados em instituição financeira de Pessoa Jurídica,</u> se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês.

15. DA DIVULGAÇÃO DO APOIO INSTITUCIONAL

Nos projetos apoiados pelo Fundo Estadual de Cultura deve constar no corpo do produto, em destaque, a expressão APOIO INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR, bem como a Logomarca do Governo do Estado do Acre, que poderá ser solicitada ao

Departamento de Fomento e Incentivo à Cultura - DEFIC.

 A NÃO OBSERVÂNCIA DO CONTIDO NO ITEM 15 PODERÁ ENSEJAR O INDEFERIMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO E A DEVOLUÇÃO DO RECURSO RECEBIDO COM A DEVIDA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. Os projetos contemplados serão objeto de Prestação de Contas dos recursos recebidos, devendo ser observadas as normas específicas disponibilizadas no Roteiro para Elaboração do Relatório Final de Prestação de Contas, referido no ANEXO III deste Edital, após 30 (trinta) dias da realização das ações, não podendo ultrapassar o prazo previsto no item 18. O não atendimento do disposto neste Artigo acarretará situação de inadimplência do proponente, de acordo com o Art. 28, da Lei 2.312/2010

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. No caso de aquisição de materiais de qualquer natureza, os mesmos devem ser discriminados um a um no Item 10 do Anexo 01 Orcamento Discriminado.
- 17.2. Todas as pessoas envolvidas no projeto, <u>PROPONENTE E/OU PARTICIPANTE COM REMUNERAÇÃO</u>, deverão constar no item 11 do Anexo 01 os seus nomes completos e com CPF. <u>O NÃO ATENDIMENTO A ESTE ITEM ACARRETARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DO PROJETO.</u>
- 17.3. Os ANEXOS de I a III são partes integrantes deste edital.
- 17.4. O ato da inscrição de projetos implica em plena aceitação de todas as condições e termos deste Edital. 17.5. O Descumprimento de qualquer das disposições do presente Edital, das normas legais aplicáveis e a inexecução total ou parcial do projeto, resultarão na aplicação do disposto no Art. 28 da Lei 2.312/2010.
- 17.6. Este Edital vigerá até a data de conclusão e Prestação de Contas dos projetos contemplados por ele. 17.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Gestora de Instrumentos de Fomento (durante a avaliação) e pelo DEFIC/FEM, em conjunto com a Presidência da FEM, nos procedimentos posteriores.
- 17.8. Os proponentes devem realizar o Cadastro Cultural constante no portal da FEM, atraves do link: https://forms.gle/Bh7XzJUwumSA5guPA

18 Cronograma:

| 18. Cronograma. | | | | |
|---|--------------------|--|--|--|
| 18 - Cronograma de Execução | | | | |
| Lançamento do Edital | 31/07/2023 | | | |
| Prazo para Apresentação de Pedidos de Impugnação do Edital | 31/07 a 01/08/2023 | | | |
| Início do Prazo de Inscrição de Projetos | 31/07/2023 | | | |
| Fim do Prazo de Inscrição de Projetos | 30/08/2023 | | | |
| Publicação Preliminar das Inscrições deferidas e indeferidas (Não passível de recurso nesta fase) | 08/09/2023 | | | |
| Prazo para recurso do indeferimento das inscrições | 08/09 a 11/09/2023 | | | |
| Entrega dos Projetos para a Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (CEFIC) | 13/09/2023 | | | |
| Divulgação do resultado preliminar no site da FEM, e envio ao Diário Oficial do Estado – DOE | 06/10/2023 | | | |
| Período para Pedidos de Interposição de Recurso: dois (2) dias úteis | 2 dias uteis | | | |
| Período para avaliação dos recursos | (5) dias úteis | | | |
| Divulgação do Resultado Final no site da FEM, e envio ao Diário Oficial do Estado – DOE | 19/10/2023 | | | |
| Pagamento dos projetos | Até 31/12/2023 | | | |
| Prazo para execução do projeto | 30/06/2024 | | | |
| Link portal da FEM: www.femcultura.ac.gov.br | | | | |
| | | | | |

Rio Branco – AC, 31 de julho de 2023

Minoru Martins Kinpara
Presidente da FEM

EDITAL ENTIDADES DE FOMENTO A ENTIDADES 05/2023

ANEXO I - Formulário para Projeto - PESSOA JURÍDICA.

Dados do Proponente (pessoa jurídica)

| Nome: | | | | |
|-----------------------------|------------------|--------|--------|----|
| E-mail: | | | | |
| Rua: | | | | N° |
| Bairro: | | CEP: | • | |
| Telefone: | | | | |
| CNPJ: | | | | |
| | | | | |
| Dados do representante lega | | | | |
| Nome | | | CPF: | |
| E-mail: | | | | |
| Rua: | | | | N° |
| Bairro: | | | CEP: | |
| Tel/Celular: | Tel/Residencial: | Tel/Re | ecado: | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Título do Projeto | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Área Cultural | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

4. Justificativa – Qual a importância do projeto.

| 5. Objetivos – O que | se pretende realizar. | | | | | |
|-----------------------|---|-----------------------|---------------------------|---------|--------|--|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| 6. Metas – Especifica | r e quantificar as ações o | do projeto. | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| 6.1 Metas – Atividade | e/etapa/fase. | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| 7 Daaraa | hanafisiadaa aya ya'yaay | (tim-eti) | | | | |
| Crianças: | beneficiadas em número Adolescentes: | Jovens: | Adultos: | Idosos: | Total: | |
| , | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| 8. Município (Indiqu | e local de realização do p | orojeto) 8.1 Comunida | ade, bairro, espaço, alde | eia | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| 9. Prazo de execução |) | | | | | |
| | | | | | | |

| 10. Plano d | le Mídia – Com | no o projeto será divu | lgado | | | | | | | |
|-------------|------------------|------------------------|---------------------|-------------------|--------------|---------|-----------------------|-----|-------------|----------|
| | | | <u> </u> | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| 11. Orçame | ento Material (d | o que será comprado | ou pago, a quantida | ade e o custo, in | clusive divi | ulgação |) | | Г | |
| Item | Especificaç | ões | | Quantidade | | Valor | ⁻ Unitário | | Valor Total | |
| 1 | | | | | | | | | | |
| 2 | | | | | | | | | | |
| 3 | | | | | | | | | | |
| 4 | | | | | | | | | | |
| 5 | | | | | | | | | | |
| 6 | | | | | | | | | | |
| 7 | | | | | | | | | | |
| 8 | | | | | | | | | | |
| 9 | | | | | | | | | | |
| 10 | | | | | | | | | | |
| Valor To | otal | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| 12. Orçamı | ento Recursos | Humanos (Pessoas | contratadas para a | execução da pro | oposta) | | | | | |
| Nome | | Formação | Serviço/função | 1 | Unid/ref. | | Quant. | \$ι | unitário | \$ total |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | - | | - | | - | - | | |
| | | | | | | | | Va | lor Total | |
| | | | | | | | | " | | |

| - 1 | | 1 - 1 | |
|-------|----------------|--|--|
| | 11 | Orçamento Material | |
| | 12 | Orçamento Recursos Humanos | |
| Ì | | Valor Total do Projeto | |
| ı | | | |
| 1 | 14. Descreva a | contrapartida social (apresentações, recursos, etc) | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| aro e | estar de acord | o com as normas estabelecidas no edital 05/2023. | |
| - A(| C de | de 2023. | |
| , ,, | o, uo | do 2020. | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| Е | | roponente MENTO A ENTIDADES 05/2023 rículo Cultural - PESSOA JURÍDICA. | |
| | 1. Dados d | | |
| | | le Fantasia: | |
| | Naturez | a Jurídica: | |
| | | ço: rua, ramal, rio, colocação. | |
| | | : Bairro: | |
| | Region | al: | |
| | CEP: | Cidade: Estado: | |
| | | mento: | |
| | Data de | Fundação: / | |
| | Sede: . | | |
| | CNPJ: | Telefone: | |
| | E-mail: | | |
| | Endere | ço de Internet: site e/ou blog: | |
| | | | |
| | 3. Dados C | ulturais | |
| | Área de | atuação: | |
| | | | |
| | | | |
| | \tivida. | es realizadas: | |
| | Alivida | es realizadas:. | |
| | | | |

Valor Total R\$

Item

Especificações

| Participação em cursos, workshop, seminários, festivais e outros eventos afins: | |
|--|--------|
| | |
| Proponente já teve projetos aprovados na Lei de Incentivo ou em outros mecanismos de apoio à Cultura? () não () sim, qual: | |
| | |
| Descreva o(s) projeto(s): | |
| | |
| | |
| Obs: anexar comprovação curricular (recorte de jornal, cópia de certificados e outros) | |
| | |
| eclaro estar de acordo com as normas estabelecidas no edital 05/2023. | |
| <i>de</i> - AC, de de 2023. | |
| | |
| | |
| | |
| Assinatura do proponente ANEXO III | |
| MODELO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS DURÁVEIS E EQUIPAMENTOS | |
| | |
| proponente do projeto, apresenta | ado ao |
| Edital do Fundo Estadual de Cultura para Entidades 05/2023, venho através deste termo, de conformidade com o disposto no item 7. do Edital, doar permanente abaixo descrito, a seguinte instituição: | o bem |
| Nome da Instituição recebedora do bem | |
| Descrever o bem/equipamento que está sendo doado: | |
| | |
| Por ser verdade firmo presente Termo: | |
| Assinatura do Doador: | |
| Assinatura do Recebedor: | |
| Rio Branco (AC),/ | |

Exemplos de materiais/equipamentos (permanentes) passíveis de doação: Câmeras digitais, filmadoras, computadores, impressoras, monitores, notebook, aparelhagem de som, caixas acústicas, microfones, violões, sanfonas etc.

| ROTFIRO | PARA REL | ATÓRIO | DE PRE | STAÇÃO | DF CC | NTAS |
|----------|----------|---------------|--------|---------|-------|--------|
| INDILINO | | | | -017070 | | /11/1/ |

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TITULO DO PROJETO:

PROPONENTE:

TÓPICOS A SEREM ABORDADOS

- 1. PERÍODO: (mencionar o período de realização do projeto).
- 2. OBJETIVOS: (descrever detalhadamente os objetivos alcançados, se diferente do projeto aprovado, justificar.)
- 3. METAS: (descrever detalhadamente as metas, qualitativas e quantitativas, alcançadas, se diferente do projeto aprovado,

justificar) 4. ATIVIDADES REALIZADAS: enumere as atividades realizadas

- 5. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO: Descreva como foram desenvolvidas as ações⁄atividades previstas no projeto para atingir o(s) objetivo(s) alcançado(s), detalhando cada etapa.
- 6. DIFICULDADES ENFRENTADAS: descreva os problemas e soluções encontrados.
- 7. CONCLUSÃO: Considerações finais
- 8. C<u>USTOS DO PROJETO</u>

Fornecedor/Prestador de Serviço N° Nota

Data - Nota Fiscal Valor da Nota Fiscal

<u>Fiscal</u>

9.

PESSOAS QUE SERÃO BENEFICIADAS EM NÚMEROS Criancas Adolescente Jovens Adultos Idosos TOTAL

10. ANEXOS OBRIGATÓRIOS

- ✔ Comprovantes de divulgação institucional, conforme o tipo de projeto.
- ✓ Fotografias (legendadas).
- Folders.
- Convites.
- ✓ Imagens de vídeos.
- ✔ Declaração de execução assinada pelo responsável do espaço.
- Comprovantes de gastos: Notas Fiscais originais e sem rasuras com data correspondente ao período de execução das ações do projeto; Nota de Prestação de Serviços com data correspondente ao período de execução das ações do projeto; em caso de premiação: Recibo contendo CPF, RG ou CNPJ, endereço do emitente e do favorecido, bem como a finalidade.
- ✓ Extrato bancário da conta do projeto.

Rua 17 de Novembro, Nº 1291 – Segundo Distrito Bairro: 06 de agosto – Calçadão da Gameleira Rio Branco - Acre – CEP: 69.905-593 Telefone: (68) 3224 5212

| | E-mail: gabinete.fem@ac.gov.b |
|------------------|-------------------------------|
| | |
| | |
| Local / Data,,de | |
| Assinatura: | |